

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS (CT-PB)

23ª Reunião do GT-COBrança – 07/08/2006 – 09:30h – Consórcio PCJ – Americana - SP

## Resumo da Reunião

Membros presentes	
SERHS/ Coordenador	Luiz Roberto Moretti
Soridema	Harold Gordon Fowler
P. M. Americana	Rumoaldo J. Kokol
CETESB	Eneida M. M. Zanella
	Luiz Eduardo S. Leão (S)
ASSEMAE	Alberto José Gomes Mendes
	Hugo Marcos P. Leme (S)
SERHS	Kátia Simões Parente
	Francisco Martinez (S)
SABESP	Sérgio Antonio da Silva (S)
ÚNICA	André Elia Neto
Consórcio PCJ	Dalto Favero Brochi
	Marcelo A. C. Batista (S)
	Adauto Luiz Paião (S)

Ausentes com justificativa	
ANA	Patrick T. Thomas

Membros Ausentes sem justificativa	
ABCON	
CIESP/Campinas	
IGAM/MG	

**1. Pauta:** A pauta da 23ª reunião do GT-COBrança foi enviada aos membros, por e-mail, contendo os seguintes itens: Apreciação da Ata da 22ª reunião; Apresentação, pela CETESB, da proposta sobre o coeficiente ponderador Y3 e discussão; Programas a terem financiamento com recursos da cobrança paulista; Coeficientes ponderadores: simulação para X3 e proposição para consumo; Definição dos PUBs (captação, consumo e carga DBO); Forma da cobrança. **2. Abertura:** A abertura da reunião foi realizada pelo Sr. Moretti, que deu as boas vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos. Propôs a inclusão de um item na pauta, referente à definição dos valores para os coeficientes  $K_{OUT}$  e  $K_{MED}$ , que foi aceita pelo grupo. **3. Apreciação da Ata da Reunião Anterior (24/07/2006 – Limeira/SP):** O Sr. Moretti ressaltou que foi encaminhada por e-mail, para todos os membros, a minuta da ata da última reunião, realizada no município de Limeira/SP. Após algumas considerações, a Ata foi aprovada por unanimidade com a seguinte alteração: inclusão o final do sub-item 2, do item 4 da Ata, linha 238, do texto: “Os investimentos (públicos ou privados) em tratamento de esgotos poderão ocorrer tanto em ETEs quanto em sistemas de afastamento, exceto redes coletoras”. **4. Apresentação, pela CETESB, da proposta sobre o coeficiente ponderador Y3 e discussão:** O sr. Moretti lembrou a todos da necessidade de uma proposta específica para o coeficiente ponderador Y3, para ser encaminhada ao CRH, e conforme definido em reunião passada, solicitou-se que a CETESB, representada pela sra. Eneida, apresentasse a proposta sugerida pelo

P. M. Extrema
Secretaria do Meio Ambiente
SERHS
P M Sumaré
COSAN

Convidados	
PM de Atibaia – Alexandre Peranovich	
Agência PCJ – Francisco C. C. Lahóz	
Agência PCJ – Sérgio Razera	
Agência PCJ – Paulo Tinel	
Consórcio PCJ – Thiago Boer	
Consórcio PCJ – Márcia Kano Castro	
Consórcio PCJ – Kátia Rossi Gotardi	
Consórcio PCJ – Fernando C. Vitti Tabai	
Consultoria PCJ – Karla Yanssen	

órgão. A sra. Eneida entregou cópia da proposta aos membros e fez a leitura explicativa para todos. O sr. Dalto, representante do Consórcio PCJ, ressaltou que em reunião feita com os consorciados houve o questionamento referente à classe do rio, qual seja, se para a aplicação do Y3 será utilizada a classe legal vigente, ou se terá outro parâmetro. A sra. Eneida esclareceu que será atendido o padrão legal vigente, ou seja, o Decreto nº 10.755/77. O sr. André, representante da ÚNICA, solicitou que fosse incluída a proposição de valor de Y3 para DBO = 80, com Y3 = 1. O sr. Alberto pediu esclarecimentos, e a sra. Eneida esclareceu, que será monitorada a DBO da fonte de poluição e que não poderão ocorrer impactos no corpo receptor, para isso será monitorada a DBO a montante e a jusante do ponto de lançamento. O Sr. Moretti questionou o que significa “amostragem representativa” que consta na proposta. A Sra. Eneida esclareceu que o CORHI está trabalhando na elaboração de um termo de referência de como deverá ser esta “amostragem representativa” e que o Comitê deve adotar a mesma regra. O sr. Luiz Eduardo, também representante da CETESB, informou que também será adotado Y3 = 1 para aqueles que não atenderem o índice de qualidade proposto. O sr. Sérgio questionou se terá uma distância para coletar a amostragem. A sra. Eneida esclareceu que grandes fontes de poluição da bacia estão renovando as suas licenças e terão de se adaptar conforme as regras, e que serão estabelecidos os pontos de monitoramento a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente. O sr. Luiz Eduardo complementou

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS (CT-PB)

23ª Reunião do GT-COBrança – 07/08/2006 – 09:30h – Consórcio PCJ – Americana - SP

- 65 informando que o ponto de jusante é o ponto de  
mistura completa do efluente lançado no corpo d'água.  
O sr. Alberto levantou um assunto discutido na CT-  
SA, em que efluentes industriais clandestinos são  
lançados na rede à noite, e questionou como resolver  
70 essa situação uma vez que o serviço de saneamento  
não tem controle sobre isso, e serão prejudicados por  
um efluente clandestino, do qual não tem  
conhecimento da fonte. Após debates, o sr. Moretti  
encaminhou que esta questão está afeta aos sistemas de  
75 fiscalização dos serviços de saneamento dos  
municípios e dos órgãos de fiscalização do estado, não  
cabendo discussão no âmbito do GT-Cobrança, e  
propõe que este assunto seja discutido na CT-SA  
(Saneamento), onde o assunto foi levantado. O sr.  
80 Martinez questionou se o valor do coeficiente Y3 será  
determinado pelo CRH. O Sr. Moretti esclareceu que  
cabe ao Comitê propor valores para o coeficiente Y3 e  
que o CRH deverá referendar ou não a proposta  
encaminhada pelo Comitê. O Sr. André, representante  
85 da ÚNICA, diz que a CETESB já faz um  
monitoramento de montante e jusante, que já é de  
domínio e conhecimento do órgão qual deveria ser o  
valor a ser adotado para o coeficiente Y3 em cada  
lançamento, não havendo necessidade de  
90 regulamentação e realização de novas “amostragens  
representativas”. A Sra. Eneida esclareceu que outras  
fontes poderão ser contempladas com o desconto, as  
quais não necessitam de licenciamento por parte da  
CETESB, por isso a necessidade de um Termo de  
95 Referência que englobe todas as fontes. O Sr. Moretti  
sugeriu a inclusão de um complemento na proposta  
que será encaminhada ao CRH, para que fique claro  
que a elaboração do Termo de Referência não será  
obrigação dos Comitês PCJ e sim do CRH. O Sr.  
100 Alberto questionou quais são as fontes não licenciadas  
pela CETESB. A Sra. Eneida exemplificou algumas,  
como: hotéis, hospitais, pesqueiros, dentre outras. O  
Sr. Alberto sugeriu que para aqueles que apresentarem  
um índice de remoção maior que 95% tenham um  
105 desconto maior, como incentivo. O Sr. Hugo diz que  
não terá incentivo aquele que lançar num corpo d'água  
já desenhado e sugere simplificar a proposta para  
que sejam avaliados apenas os valores de DBO do  
efluente lançado, excluindo o DBO do curso d'água. O  
110 Sr. Moretti esclareceu que ambos os valores devem ser  
avaliados pois existe a necessidade de se verificar se a  
carga lançada poderá desenhado o corpo d'água,  
destacadamente se for considerada a evolução  
(aumento) da carga no tempo, fazendo com que, na  
115 renovação das licenças, os empreendedores melhorem  
seu controle. Destacou que não faz sentido dar o  
desconto se não existir a melhoria em conjunto da  
DBO lançada e o enquadramento do curso d'água. O  
incentivo é que melhorando sua eficiência e  
120 diminuindo a carga lançada terá não só o benefício do  
desconto, mas também a menor carga lançada. O Sr.  
Hugo pediu esclarecimentos referentes ao item “d” da  
proposta da CETESB. A Sra. Eneida esclareceu que o  
no mesmo consta que a carga lançada não poderá  
125 incrementar ou lançar efluente com concentração  
maior do que aquela presente no curso d'água. A Sra.  
Eneida afirmou que o setor industrial será beneficiado  
uma vez que já possuem há algum tempo eficiência  
alta de tratamento de DBO. O Sr. Martinez diz que  
130 pelo que consta na minuta de deliberação CRH que  
trata do assunto, os critérios devem ser feitos pelo  
CRH e que cabe ao Comitê apenas a proposta dos  
valores de Y3. Eneida esclarece que o CRH terá uma  
posição geral perante os critérios e que cada Comitê  
135 estipula os seus próprios critérios. O Sr. Moretti  
complementa que cabe ao Comitê criar a sua proposta  
e encaminhar ao CRH que terá a função de analisar e  
referendar ou não. O Sr. Moretti questionou se deve  
existir um critério único para Y3 ou se haverá  
140 diferenciação dos valores para Y3 para as seguintes  
situações: 1) o usuário tem remoção de 80% mas o  
corpo hídrico é desenhado pelo lançamento,  
estimulando-se o enquadramento; 2) a remoção da  
carga já é superior a 80% e o corpo hídrico não é  
145 desenhado pelo lançamento, neste caso apenas  
haverá o desconto, estimulando-se, apenas, possível  
melhoria do índice de remoção da carga; 3) os usuários  
não removem nem os 80% da carga, nestes casos  
estariam sendo estimuladas a regularização total do  
150 lançamento. O Sr. Moretti propôs uma equação  
matemática para que o desconto seja proporcional ao  
índice de remoção e não em forma de faixas, iniciando  
a partir de 80% de remoção. O Sr Sérgio, coordenador  
administrativo da Agência PCJ, propõe que para  
155 remoção de DBO acima de 95%, o desconto seja  
maior. Ficou aprovado como proposta para o  
coeficiente Y3, uma regra única para todas as  
situações, mas que futuramente poderá sofrer  
alterações. O Sr. Moretti esclareceu que o coeficiente  
160 Y3 representa um desconto, quando o sistema de  
tratamento possuir uma eficiência maior que 80%,  
desconto este que será aplicado em cima do valor  
lançado. Foram apresentadas várias propostas para a  
equação referente ao Y3, que após discussão, ficou  
165 aprovada por unanimidade, a proposta que inicia-se o  
desconto a partir de 80% de remoção da DBO,  
variando linearmente até 95% de remoção, sendo que o  
valor de Y3 varia de 1,0 a 0,80, respectivamente, e há  
um desconto maior para aqueles que ultrapassarem os  
170 95% de remoção, variando linearmente o Y3 de 0,80 a  
0 (zero). O Sr. Moretti propôs trazer para a próxima  
reunião, no dia 21/08/06, em Piracicaba, a proposta  
transcrita em forma de equação para o coeficiente Y3.
- 5. Programas a terem financiamento com recursos da cobrança paulista:** O Sr. Moretti lembrou aos membros da necessidade de especificar quais os Programas de Duração Continuada (PDC) serão passíveis de financiamento com os recursos da cobrança estadual, segundo o previsto no artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual 50.667/06. Apresentou simulação feita na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, levando em consideração, até o ano de 2006, qual  
175  
180

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS (CT-PB)

23ª Reunião do GT-COBrança – 07/08/2006 – 09:30h – Consórcio PCJ – Americana - SP

foi o percentual de aplicação em cada PDC dos recursos FEHIDRO e da Cobrança PCJ. Também foi apresentado o montante de aplicação de investimentos, previsto no Plano de Bacias 2004-2007, para o ano de 2007. O Sr. Hugo afirmou que a experiência adquirida durante todos esses anos de aplicação deve ser considerada para a montagem da proposta em questão. O Sr. Moretti lembrou que a proposta não poderá ser alterada e que a aplicação dos recursos da cobrança, para o ano de 2007, deverá respeitar o que for definido e aprovado no Decreto que autorizar a cobrança PCJ. Acrescentou não haver a necessidade de se manter o mesmo percentual de aplicação definido nos critérios de hierarquização, uma vez que este percentual refere-se às Cobranças Federal e Estadual e FEHIDRO. O Sr. Harold sugere que as aplicações da cobrança federal concentrem-se nos PDCs 1, 2 e 3 e que os demais PDCs sejam contemplados com a cobrança estadual. O Sr. Moretti esclareceu que a Agência de Água PCJ tem um contrato de gestão e que precisa cumprir metas, aplicando os recursos em tratamento de esgotos; portanto, faz-se necessária a aplicação de parte dos recursos federais no PDC 3. Propõe que, para a cobrança estadual, seja estipulada a aplicação do arrecadado em no máximo três ou quatro PDCs. Esclareceu que a definição destes percentuais de aplicação valem apenas para os recursos arrecadados com a cobrança estadual e que os demais PDCs poderão ser contemplados com recursos do FEHIDRO e cobrança federal. Foram discutidos pelo grupo os percentuais de aplicação, decidindo-se sobre a necessidade de se aplicar recursos estaduais em PDCs que em todos os anos tenham sido indicados projetos. Ficou aprovado que os recursos arrecadados com a cobrança estadual serão aplicados nos PDCs 1, 3 e 5, com percentuais de aplicação de, aproximadamente, 30,1%; 4% e 20%, respectivamente, do previsto para aplicação no Plano de Bacias. **6. Coeficientes Ponderadores: 6.1) Simulação para X3:** O Sr. Moretti lembrou que foi solicitada, em reunião anterior, a apresentação de simulação de aplicação para o coeficiente de disponibilidade hídrica local (X3), e com base na simulação apresentada ao grupo, algumas sub-bacias foram classificadas como “muito críticas”, ou seja, com valores da relação “demanda/disponibilidade” próximos a 1,0 (um), com dados do Relatório de Situação 2002/2003, o que reforça a idéia de adotar  $X3 = 1,0$  para a bacia como um todo, e que a subdivisão exigiria um estudo comprovando sua diferenciação para ser encaminhado ao CRH. O Sr. Moretti lembrou, também, que este item poderá ser alterado na revisão da cobrança federal, no entanto, neste momento, seria adequado adotar o mesmo valor para a bacia toda. Após todos os esclarecimentos ficou aprovado o valor único para o coeficiente  $X3 = 1,0$  para a toda a UGRHI 5, referente a captação e consumo. **6.2) Proposição para captação e consumo:** Referente ao coeficiente “transposição de bacia” (X13), o Sr. Moretti apresentou uma proposta

para os coeficientes de captação e consumo, desde que sejam aprovados os mesmos valores de PUBs aplicados na cobrança federal, ou seja,  $PUB_{cap} = R\$ 0,01/m^3$  e  $PUB_{cons} = R\$ 0,02/m^3$ . Os valores sugeridos foram: para captação  $X13 = 1,0$ ; para consumo  $X13 = 0,25$ . Para apresentar a proposta, o Sr. Moretti fez um resgate de como se chegou ao valor de R\$ 0,015 para transposição de bacia aplicados na cobrança federal, para qual foi estimado um valor de 25% referente às perdas reais na distribuição, no local de destino da água, tendo em vista seu uso para abastecimento público. Foram aprovados os valores para  $X13_{capt}$  e  $X13_{cons}$  iguais a 1,0 e 0,25, respectivamente. **7. Definição dos PUBs (captação, consumo e carga DBO):** Foram aprovados os seguintes valores para os PUBs, para serem aplicados na cobrança estadual:  $PUB_{cap} = R\$ 0,01/m^3$ ;  $PUB_{cons} = R\$ 0,02/m^3$  e  $PUB_{DBO} = R\$ 0,10/m^3$ . **8. Forma da cobrança:** Ficou aprovado que a cobrança estadual será feita com base no volume anual utilizado, dividido em até 12 parcelas. Foi aprovado, também, o valor mínimo da parcela igual a R\$ 20,00 (vinte reais), e que será verificado junto ao DAEE se o valor mínimo para a emissão de boletos também poderá ser de R\$ 20,00 (vinte reais) da mesma forma como ocorre na cobrança federal. Se for permitido, serão adotados os mesmos valores para o mínimo da parcela e mínimo para a emissão de boletos adotado na cobrança federal. **9. Definição de  $K_{OUT}$  e  $K_{MED}$ :** Foram aprovados os mesmos valores para  $K_{OUT}$  e  $K_{MED}$  aplicados na cobrança federal, ou seja: 0,2 e 0,8 respectivamente, respeitando-se, desta forma, o Decreto Estadual nº 50.667/06 onde  $K_{OUT} + K_{MED} = 1$ . Com relação aos medidores de vazão, o Sr. Moretti esclareceu que será elaborada uma resolução conjunta ANA, DAEE e IGAM, que determinará como deverão ser os medidores. Caso não exista medição, o valor cobrado será baseado nos dados de outorga. O Sr. Moretti completou que preparará a minuta da deliberação para que seja apreciada pelo grupo na próxima reunião, no dia 21/08/06, na sede do DAEE, em Piracicaba. No dia 12/09 está agendada a reunião conjunta da CT-PL e CT-PB, para dentre outros assuntos aprovar a deliberação da cobrança estadual, para que no final de setembro a deliberação possa ser aprovada pelos Plenários dos Comitês PCJ. O Sr. Moretti ressaltou que o cronograma dos Comitês PCJ está sendo cumprido, porém existe a necessidade do CRH aprovar sua resolução com os limites e condicionantes antes da Plenária dos Comitês. O Sr. Moretti destacou que a cobrança estadual se inicia assim que for aprovada a resolução pelo CRH com seus limites e condicionantes, e a emissão do decreto autorizando a sua implantação, em qualquer mês do ano. **10. Encerramento:** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.

Luiz Roberto Moretti  
Secretário-executivo dos Comitês PCJ  
Coordenador do GT-Cobrança